



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.084, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

= Autoriza permuta de imóveis =  
=====

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições / legais,

faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Para eliminar estrangulamentos em vias públicas, fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder permuta de imóvel de sua propriedade com imóvel pertencente ao Sr. Ibraim Zacura Filho, imóveis que se descrevem :

1. "Um terreno, sem benfeitorias, situado com frente para a Rua José Amorim Ribeiro, em seu lado par, fazendo esquina com a Rua Francisco Calomagno, medindo e confrontando da forma a seguir : Com frente para a Rua José Amorim Ribeiro, antiga Rua São José, mede 13,00 metros; do lado direito de quem de frente olha para o imóvel com o lote nº 7, medindo 25,00 metros; do lado esquerdo fazendo esquina com a Rua Francisco Carlomagno, antiga Rua Santa'Ana, medindo 25,00 metros e finalmente nos fundos com Fabiano Pereira da Silva, em 13,00 metros totalizando uma área de 325,00 metros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal".
2. "Um terreno, sem benfeitorias, de forma triangular, com frente em 35,00 metros para a Rua Jacinto Pedro de Oliveira, antiga Rua Francisco Dal Corso, no seu lado par; confrontando-se do lado direito de quem olha da mencionada via pública para o imóvel com o prolongamento da Rua José Zacura, no seu lado par, atualmente Rua Manoel Francisco Soares, em 50,00 metros e finalmente do lado esquerdo com uma rua sem denominação, atual Rua João de Souza, em 60,00 metros, encerrando uma área de 874,44 metros quadrados; de propriedade do Sr. Ibraim Zacura Filho".

Artigo 2º - A permuta das áreas se faz "ad corpus", à vista das diferentes medidas entre os documentos e a área real, deferindo-se às partes os direitos inerentes ao domínio.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do rio Pardo, aos 19 de dezembro de 1986.

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Diretoria nesta mesma data.

Maria de Lourdes Motta Moretto

Diretora de Administração